

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

I – Exposição da matéria em exame:

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 020/2024, que visa à abertura de crédito especial e suplementar no orçamento vigente do município de Tarumã. O objetivo é a inclusão de novas dotações orçamentárias e o reforço de dotações já existentes para atender despesas não previstas originalmente, assegurando a execução de atividades e serviços essenciais à municipalidade.

II – Conclusões do relator:

Após a análise do Projeto de Lei nº 020/2024, constatamos que a proposição atende aos requisitos legais e constitucionais, conforme estipulado pela Lei Orgânica do Município e a legislação federal pertinente.

a) Legalidade e Constitucionalidade:

O projeto está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. A abertura de créditos suplementares e especiais é permitida, desde que haja indicação dos recursos correspondentes.

b) Conveniência e Oportunidade:

Consideramos o projeto conveniente e oportuno, uma vez que a abertura dos créditos propostos permitirá a alocação de recursos necessários para a continuidade e ampliação de serviços públicos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes. Ademais, as dotações adicionais serão financiadas por recursos oriundos de superávit financeiro e anulações parciais de dotações orçamentárias, conforme detalhado na justificativa do projeto.

III – Decisão da comissão:

PARECER COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 020/2024, de Abertura de Crédito Especial e Suplementar, recomendando sua aprovação pelo Plenário da Câmara Municipal.

Assinaturas:

José Roberto de Almeida
Presidente

Álvaro L. de Andrade
Relator

Aparecido Siqueira
Membro